



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 037/2017, de 11 de agosto de 2017, de autoria da vereadora Michelle Matie Morikawa, Súmula: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - *fracking* - e refraturamento hidráulico - *refracking* na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Assaí, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

A Comissão Permanente acima epigrafada, após examinar a matéria supra, opina favoravelmente à sua aprovação, conforme teor original.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2017.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ANTÔNIO MENEGILDO GAVIÃO MANOEL**  
**PRESIDENTE**

**FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM**  
**MEMBRO**

**WALDENEI SIMÕES**  
**MEMBRO**